



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE

CASA DE JOSÉ MARIANO

GABINETE VEREADOR JÚNIOR BOCÃO

3º Pavi. - Gabinete 43 - R. Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife - PE - CEP 50050-450

EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PLE Nº 59/2022

EMENDA ADITIVA Nº 01/2022 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 59/2022.

**Acrescente-se o artigo
7º, com a seguinte
redação:**

Art. 7º, Ficam remetidos e anistiados os créditos tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, inclusive em fase de execução fiscal já ajuizada, referentes a Taxa de Gerenciamento da Operação abrangida no inciso I, do parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 16.856, de 16 de abril de 2003.

Justificativa

A presente emenda objetiva dar o correto tratamento aos efeitos jurídicos decorrentes da extinção da Taxa de Gerenciamento da Operação, em razão da supressão do inciso I, do parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 16.856, de 16 de abril de 2003.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 28 de novembro de 2022.

JÚNIOR BOCÃO
Vereador do Recife





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE

CASA DE JOSÉ MARIANO

GABINETE VEREADOR JÚNIOR BOCÃO

3º Pavi. - Gabinete 43 - R. Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife - PE - CEP 50050-450

EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PLE Nº 59/2022 - Recebida em 28/11/2022 12:26:31 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Junior Bocão
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F3EF-48CE-112B-17BD.

